

**LEI Nº 566 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente até o limite que menciona.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial da dotação orçamentária, autorizada pela Lei nº 528, de 31 de dezembro de 1997, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de setembro de 1998.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES**  
Procurador Jurídico

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Secretário de Fazenda

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.  
Em, 23 de setembro de 1998.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete  
**ANEXO A LEI Nº 566 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>			
1000.01010011.001	4110-00	26.000,00	
1000.01010011.001	4120-00		26.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>